

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de Lei nº 014/2024
de 01.03.2024
de autoria do Poder Executivo**

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO".

PARECER: "Considerando que o projeto se reveste de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado nas condições em que foi encaminhado, opinamos favoravelmente à sua apreciação".

Sala das Sessões, 04 de março de 2024.

Ver^a. Andrea Cristina de Oliveira/PRD (Presidente)

Ver. Elder Knapp/MDB (Membro)

Ver. Marcos Pedro Griebler/PDT (Membro)

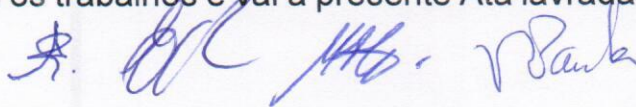
Ver^a. Veleda de Paula/PRD (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 04/03/2024

Ver. VILMAR SOARES DA SILVA

Ata nº 07/2024
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (04.03.2024), as dezenove horas e trinta minutos (19:30), nas dependências da Câmara Municipal, reuniram-se os Vereadores Andréa Cristina de Oliveira/PRD, (Presidente), Marcos Pedro Griebler/PDT, Veleda de Paula/PRD e Maikon Luz Vicente/PDT membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 013/2024**, de 28.02.2024, de autoria do Poder Executivo, EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 47.302,71" e **Projeto de Lei nº 014/2024**, de 01.03.2024, de autoria do Poder Executivo, EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO". Após análise, a Presidente nomeou como Relator a Vereadora Veleda de Paula/PRD a qual emitiu **Parecer Favorável – "Considerando que o projeto se reveste de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado nas condições em que foi encaminhado, opinamos favoravelmente à sua apreciação"**. Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**Projeto de Lei nº 014/2024
de 01.03.2024
de autoria do Poder Executivo**

EMENTA: "A AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO".

PARECER: "Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à apreciação do mesmo".

Sala das Sessões, 04 de março de 2024.

Ver. Cezar Formentini/PDT (Presidente)

Ver. Douglas Rafael Allebrand/UNIÃO (Membro)

Ver. Maikon Luz Vicente/PDT (Membro)

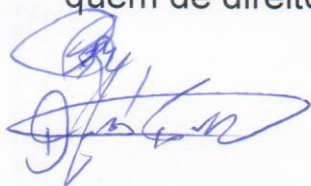
Ver. Vilson Altmann/MDB (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 04/03/2024

Ver. VILMAR SOARES DA SILVA

Ata nº 07/2024
Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (04.03.2024), as dezenove horas e trinta minutos (19:30), nas dependências da Câmara Municipal, reuniram-se os Vereadores Cezar Formentini/PDT (Presidente), Douglas Rafael Allebrand/União, Maikon Luz Vicente/PDT e Vilson Altmann/MDB, membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, a fim de analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 013/2024**, de 28.02.2024, de autoria do Poder Executivo, EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 47.302,71" e **Projeto de Lei nº 014/2024**, de 01.03.2024, de autoria do Poder Executivo, EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO". Após análise, o Presidente nomeou como relator o vereador Maikon Luz Vicente/PDT o qual emitiu **parecer favorável** – "**Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à sua apreciação**". Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:



Maikon Luz Vicente

